



**LEI N.º 2.471/2.003**

**"Dá denominação a Logradouro Público".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Padre José de Anchieta, a via pública que se inicia na Rua Esmeralda e termina na Rua Dr. Ari Teixeira da Costa, no bairro Santa Mônica, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos a referida alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de novembro de 2.003.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

